

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**REQUERIMENTO Nº DE 2023****(Do Dep. Rogério Correia)**

“Requer a realização de audiência pública destinada a debater as ameaças à proteção do meio ambiente em Minas Gerais e a política governamental de proteção do meio ambiente”.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a debater as ameaças à proteção do meio ambiente em Minas Gerais e a política governamental de meio ambiente.

Indicamos a oitiva dos convidados e representantes das seguintes entidades:

- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD
- Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMbio
- Beatriz Cerqueira – Deputada Estadual da Assembleia Legislativa de Minas Gerais
- Ministério Público de Minas Gerais
- Câmara Municipal de Contagem
- Câmara Municipal de Belo Horizonte;
- Câmara municipal de Caxambu
- Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – SINDSEMA/MG
- Movimento Serra Sempre Viva – Ibirité



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235920083500>



LexEdit

* c d 2 3 5 9 2 0 0 8 3 5 0 0 *

- SOS Vargem das Flores de Contagem
- Movimento Salve Santa Luzia
- Comissão Pastoral da Terra – CPT/MG
- Movimento Geraizeiro
- Movimento dos Atingidos por Barragens
- Projeto Manuelzão
- AMPARA - Sociedade Amigos do Parque das Águas

JUSTIFICAÇÃO

A proteção ao meio ambiente e aos recursos renováveis ganhou relevância ainda maior com os avanços dos estudos científicos que identificam os impactos negativos na própria existência humana que, em última análise, poderia representar a sua própria extinção ou, no mínimo, impor severas consequências à humanidade decorrente do desequilíbrio ecológico sistêmico.

A falsa oposição entre desenvolvimento econômico e a proteção ao meio ambiente tem levado a constante flexibilização temerária das normas de proteção ao meio ambiente para assegurar a implantação de projetos predatórios de exploração dos recursos naturais.

O Estado de Minas Gerais, rico em recursos naturais, já paga um preço elevado em decorrência da atividade minerária predatória, onde se observou destruição e morte de centenas de pessoas, contaminação sem precedentes dos recursos hídricos e depressão econômica dos municípios atingidos pelo rompimento de barragens. Porém os desastres criminosos em decorrência da irresponsabilidade das empresas, da ineficiência dos órgãos regulatórios e de controle faz com que ainda se conviva com muitas ameaças desta natureza decorrente da falta de comprovação da estabilidade das barragens de rejeitos. Estima-se que 20% destas grandes barragens não tem estabilidade atestada, o que significa risco iminente de rompimento.¹

Não obstante, a gestão governamental da política de proteção ao meio ambiente em Minas Gerais aparenta não ter aprendido com os episódios e tem privilegiado a aprovação de projetos com alto potencial de destruição do meio ambiente em várias áreas.

A evidência deste descaso está no fato de que a porção de Mata Atlântica em Minas Gerais teve aumentada a devastação em 47% ao ano, em 2020, comparado com o ano anterior², notadamente em decorrência de atividades minerárias.

O Diretor de Políticas Públicas da SOS Mata Atlântica, Mário Mantovani, afirma na matéria jornalista publicada no jornal Estado de Minas que:

“Minas é o estado campeão absoluto no desmatamento da mata atlântica. Não dá chance para ninguém. Há uma pressão histórica da mineração, porque do bioma foi a base da indústria siderúrgica (coque vegetal). E há um lado perverso que

1 <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/08/5030903-20-das-grandes-barragens-de-rejeitos-em-mg-nao-tem-estabilidade-atestada.html>

2 https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/09/27/interna_gerais,1189273/devastacao-da-mata-atlantica-em-minas-da-salto-de-47-em-um-ano.shtml



LexEdit
* c d 2 3 5 9 2 0 0 8 3 5 0 *

explodiu neste ano: a atividade ilícita com carvão vegetal”, explica o diretor de políticas públicas da SOS Mata Atlântica”.

O quadro atual somado aos maiores desastres relacionados à mineração predatória observados no Brasil não foi suficiente para a adoção de política pública de proteção ao meio ambiente que se possa definir como verdadeiramente sustentável.

Abaixo estão relacionados alguns casos recentes em projetos passíveis de licenciamento ambiental e que receberam a outorga governamental, mas que se constituem em ameaça real à preservação do meio ambiente.

SERRA DO CURRAL

A empresa Taquaril Mineração S.A - TAMISA, obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental de Minas Gerais – COPAM, licença prévia e de instalação, além de supressão de vegetação na Serra do Curral, para implantação do Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST), após grande resistência da sociedade já que além de afetar diretamente o meio ambiente em relação a sua cobertura vegetal nascentes, a serra do curral é patrimônio Histórico e Artístico Nacional, reconhecido pelo IPHAN (Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico: Inscr. Nº 29-A, de 21/09/1960).

O empreendimento compreende lavra a céu aberto de minério de ferro com tratamento a seco e a úmido, a instalação de unidade de tratamento de minerais, a construção de pilhas de rejeito/estéril, a construção de estradas internas para circulação de veículos e equipamentos, de bacias de contenção de sedimentos e a edificação de prédios administrativos.

O complexo tem previsão total de supressão vegetal de 101,24 ha (correspondentes a cerca de 1.012.400m², ou 100 campos de futebol), aproximadamente, e está integralmente inserido no bioma Mata Atlântica, noecótono com a vegetação de cerrado, na Serra do Curral, monumento natural integrante da Reserva da Biosfera Serra do Espinhaço.

Além da ameaça real ao meio ambiente o empreendimento foi licenciado sem considerar que o mesmo afeta ou pode afetar diretamente a comunidade tradicional quilombola Manzo Ngunzo Kaiango.

O licenciamento foi concedido em meio a uma série de denúncias de irregularidades e forte mobilização da comunidade e dos moradores de Belo Horizonte por se tratar a Serra do Curral parte integrante da paisagem da cidade.

Atualmente as atividades estão suspensas por decisão judicial liminar do Tribunal Federal da 6ª Região, em decorrência da violação do direito à consulta da comunidade tradicional quilombolas, sobretudo em decorrência dos riscos diretos e indiretos à manifestação existencial da comunidade Manzo.

RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado De Minas Gerais – SEINFRA/MG, tornou público, o Edital da Concorrência Pública Internacional nº 01/2022, tendo por objeto a contratação de parceria público-privada (PPP), na modalidade Concessão Patrocinada,



para a elaboração de projetos, construção, operação e manutenção do Rodoanel da Região Metropolitana de Belo Horizonte, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Trata-se de um projeto que prevê a construção de 100 quilômetros de via asfáltica, com previsão de investimento de 5 bilhões de reais, dos quais 3,7 bilhão serão provenientes do acordo da Vale com o Estado de Minas Gerais para reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Córrego do Feijão em Brumadinho.

Ao contrário disto, o lançamento do Edital de Concorrência Pública evidenciou expressivo impacto negativo sobre vários aspectos em relação aos municípios da região metropolitana atingidos pela obra, tendente a produzir baixo índice de solução dos reais problemas de mobilidade, ao passo que pressupõe repercussão negativa no meio ambiente, a partir da ameaça à preservação de reservas ambientais e recursos hídricos, impactos deletérios nos municípios desproporcionais aos eventuais benefícios, também incertos, em termos de mobilidade e adensamento urbano, comprometendo os planos diretores municipais, necessária desapropriação de um contingente significativo de propriedades, remoção de grande quantidade de pessoas, riscos de afetação no regime hídrico e de abastecimento de água em função da destruição de nascentes importantes para a bacia hidrográfica da região, além de atingir comunidades tradicionais.

Dentre as ameaças ao meio ambiente se destacam as que atingem os mananciais que provêm o abastecimento de água da Região Metropolitana à medida que interfere diretamente na Bacia hidrográfica Vargem das Flores, considerando que o traçado do Rodoanel apresentado pelo Poder Público estadual atravessará extensas áreas vegetadas, remanescentes da Mata Atlântica, vegetação fundamental para a recarga dos mananciais.

Outro aspecto preocupante é expressiva quantidade de supressão de vegetação prevista no projeto, o que causaria maior impermeabilização. Ainda que mitigada no âmbito da própria bacia, não ofereceriam ao manancial a mesma capacidade de infiltração de água que seria perdida.

A situação seria agravada em decorrência do maior adensamento populacional na área provocada naturalmente pela infraestrutura instalada no local, implicando em expressivo impacto no próprio sistema viário, mas também no parcelamento e ocupação do solo.

SAM MINERAÇÃO – MINA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E MINERODUTO

O projeto de empreendimento da SAM tem por objeto a instalação de mina de minério de ferro em Minas Gerais e mineroduto ligando-a até o sul da Bahia.

O Projeto é ambientalmente inviável, conforme concluíram dois pareceres do IBAMA. Após as tentativas frustradas de licenciamento ambiental de seu empreendimento junto ao Ibama, a SAM promoveu a fragmentação do projeto, buscando licenciar a mina no âmbito do Estado de Minas Gerais, pela SEMAD, e o mineroduto de 482 km que transportaria minério por 20 municípios até chegar em Ilhéus, na Bahia, de onde o produto seguiria para a China, por meio da empresa Lotus, também controlada pela SAM.

Após a rejeição pelo IBAMA a SAM reformulou o projeto, que passou a se denominar Bloco 8, retirando o mineroduto da proposta.



O mineroduto, por sua vez, ainda tem previsão de ser construído e de acordo com o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Bloco 8, por uma “empresa independente”.

O Bloco 8 construiria a maior barragem de rejeitos de todo o Brasil e uma das maiores da América Latina.

O projeto estará localizado nos municípios de Grão Mogol, Padre Carvalho, Fruta de Leite e Josenópolis. Segundo estudo do MAB e da Comissão Pastoral da Terra (CPT-MG), seriam 2596 hectares de barragem e aproximadamente 1,5 bilhão de toneladas de rejeito de minério armazenadas.

Já o mineroduto só perderia em extensão para o maior do mundo, o Minas-Rio da Anglo American, que tem 529 km.

Além disso, o complexo mineral consumiria 6,2 milhões de litros de água por hora na região, que sofre com a escassez hídrica.

O IBAMA apontou preocupação com os seguintes aspectos:

- a necessidade de muita água para o processo de beneficiamento, por ter o minério de ferro teor em torno de apenas 20%;
- as enormes dimensões das barragens de rejeitos que teriam que ser construídas, para um volume gerado de mais de 1 bilhão m³;
- sua localização em região já com déficit hídrico, com baixos níveis de precipitação e longos períodos de estiagem, e que implicará ainda a supressão de cerca de 70 nascentes;
- sua localização em região sujeita a sismos naturais, relativamente próxima a Montes Claros, com potencial para ocasionar desastres com impactos superiores aos de Mariana e Brumadinho;
- a necessidade de remoção involuntária de dezenas de famílias, incluindo a comunidade do Lamarão;
- a produção de impactos atmosféricos negativos sobre a saúde dos moradores das comunidades de Lamarão e Vale das Cancelas, devido à composição da rocha da região, que possui baixo teor de ferro e alto teor de sílica etc.

PARQUE DAS ÁGUAS DE CAXAMBU

Trata-se de complexo de recursos naturais e reconhecido como o local onde se concentra a maior diversidade de água do mundo, com doze fontes de águas minerais medicinais. Além da riqueza mineral o Parque é constituído por bosques, jardins e alamedas em estilo inglês. Conta com vegetação diversificada, com plantas, flores e árvores de portes variados.

Além destes recursos é provido com espaço desfrutado pela população local e atrativo turístico com piscina adulto de 25 metros de água mineral, piscina infantil, lago com pista para caminhada, quadras esportivas, parquinho para crianças, quiosques para descanso, rotas para caminhada e Parque da Ciência, gêiser com água sulfurosa ligeiramente morna, bem como conta com o Balneário Hidroterapêutico.

A proposta de concessão do Parque é objeto de grande resistência dos moradores locais que temem a exploração comercial e extração predatória da água para atividades industriais, como ocorreu em São Lourenço, em que várias fontes chegaram a secar em função da grande quantidade de água extraída para fins industriais.



* c d 2 3 5 9 2 0 0 8 3 5 0 *

O Projeto deixa de considerar inúmeras recomendações apresentadas no estudo denominado SIGA – Circuito das Águas, elaborado pelos técnicos da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG que foi sucedido pela Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE.

O Estudo, que deveria ser considerado na elaboração do Edital CODEMG nº 55/2022, face ao potencial risco de dano ambiental irreversível, ignorou grande parte das recomendações.

Conforme demonstrado, a política de gestão da proteção do meio ambiente não está sendo considerada nos projetos, licenciamentos ambientais e concessões de recursos hídricos e ambientais pelo Estado de Minas Gerais, que tem desprezado recomendações técnicas e flexibilizado princípios, conceitos e evidências que orientam a preservação do meio ambiente, inclusive, não raro, em contradição com o posicionamento técnico do IBAMA.

O dever de proteção ao meio ambiente não deve reconhecer fronteiras institucionais e federativas à medida que a negligência de um ente estatal e suas consequências extrapola as fronteiras geográficas de cada ente federativo.

O Sistema Nacional de Meio Ambiente foi concebido com esta lógica. Integrar as políticas públicas de proteção ambiental em um esforço de direção nacional, sem deixar faltar a estados e municípios a autonomia necessária para atuar em suas respectivas regiões.

Neste contexto e a partir do anteriormente exposto, proponho a realização da referida realização de Audiência Pública neste colegiado para debater as ameaças à proteção do meio ambiente em Minas Gerais e a política governamental.

Brasília, de março de 2023.

Dep. ROGÉRIO CORREIA
PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235920083500>



* C D 2 3 5 9 2 0 0 8 3 5 0 0 * LexEdit